



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário(a)
para atuar no **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**
– PIM.

O Prefeito do Município de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Comissão composta por três servidores, designados através de portaria e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes de nível Superior, dos cursos especificados no quadro demonstrativo constante no presente Edital, para atuar no Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 379, de 23 de fevereiro de 2007 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Da atuação do PIM:

1.1.1 A atuação do PIM consiste em visitas domiciliares diárias e atividades grupais periódicas, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento e da articulação de ações em rede. O público-alvo para estes atendimentos são famílias com gestantes e famílias com crianças até 6 (seis) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

1.2 Das atribuições do Estagiário(a):

1.2.1 Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio de visitas domiciliares diárias, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

1.2.2 Sensibilizar as famílias e comunidades, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

1.2.3 Planejar e executar atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, com o apoio da rede de serviços;

1.2.4 Preencher os instrumentos relacionados ao planejamento do trabalho junto às famílias respeitando os protocolos de visita;

1.2.5 Promover momentos de escuta e acolhimento às famílias, orientando sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

1.2.6 Acompanhar os resultados da intervenção do Programa Primeira Infância Melhor – PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;

1.2.7 Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver;

1.2.8 Participar de reuniões semanais com o monitor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as modalidades de atenção;

1.2.9 Participar das formações promovidas pela rede de serviço e das demais formações sobre temas afins ao programa;

1.2.10 Comunicar ao monitor as situações identificadas em sua rotina de atendimentos, que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças;

1.2.11 Compor ações integradas junto aos demais agentes do sua microárea, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas e programas.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA ESTÁGIO:

2.1 O Município de Bozano, através do presente processo seletivo simplificado, vem oferecer as vagas de estágio para atuar no Programa Primeira Infância Melhor – PIM com Bolsa Estágio a seguir discriminadas:

2.1.1 Quadro demonstrativo:

CURSO	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO + AUXÍLIO TRANSPORTE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 + cadastro de reserva	$20h = 1.220,10 + 61,00 = 1.281,10$ ou $30h = 1.830,15 + 91,50 = 1.921,65$
DIREITO		
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ENFERMAGEM		
FARMÁCIA		
FILOSOFIA		
FISIOTERAPIA		
GESTÃO PÚBLICA		
LETRAS		
NUTRIÇÃO		
PEDAGOGIA		
PSICOLOGIA		
PSICOPEDAGOGIA		
SAÚDE COLETIVA		
SERVIÇO SOCIAL		
SOCIOLOGIA		
TERAPIA OCUPACIONAL		

2.2 O interessado deverá, comprovadamente, estar matriculado na rede pública ou privada de ensino superior.

2.3 Carga horária semanal: 20(vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com a escala de trabalho determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente.

2.4 Local de realização do estágio: O estágio será realizado junto às famílias nas microáreas de atuação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM na cidade de Bozano, conforme a demanda e de acordo com a área de formação do estagiário(a).

2.5 A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador de deficiência, em que o contrato poderá ser renovado conforme necessidade, nos termos do disposto pela Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas, preferencialmente através do correio eletrônico pss@bozano.rs.gov.br, no período das **00:00h do dia 10 de outubro de 2025 até as 23:59h do dia 20 de outubro de 2025**, ou presencialmente no Setor de Pessoal, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS, no horário das 08:30h até às 11:30h e das 13:30h até às 16:30h, em dias úteis.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. Cabe ao candidato certificar-se que a mensagem eletrônica foi recebida pela Comissão.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão encaminhar os seguintes documentos:

4.1.1 **atestado de matrícula na área mencionada no item 2.1.1;**

4.1.2 **cédula de identidade civil com foto.**

4.2 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**preenchimento obrigatório**), a qual é disponibilizada em anexo a este Edital, **acompanhada dos comprovantes** de atividades, cursos curriculares ou extracurriculares realizados, comprovação de estágio realizado e tempo de serviço.

4.2.1 O candidato deverá identificar na Ficha de Inscrição o **nome do curso** para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade a correta identificação.

4.2.2 **A ausência de comprovação documental das condições indicadas na ficha de inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.**

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção se dará exclusivamente através da análise de currículo, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital.

5.1.1 As atividades que forem descritas no currículo deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia digitalizada de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Matrícula no curso superior (1 ponto para cada semestre).	1	10
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas.	2	10
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas.	3	15
Texto de opinião ou artigo acadêmico publicado relacionado com a área do curso no qual estiver matriculado.	6	6
Curso de capacitação profissional, com carga horária mínima de 30 horas.	1	5
Estágio em qualquer área (em meses), certidão ou termo emitido pelo Agente de Integração.	2	12
Experiência profissional, em qualquer área, comprovada pela CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente (em meses).	3	15
Titulação decorrente de graduação em qualquer área (*).	Andamento	Concluído
	7	12
Titulação decorrente de pós-graduação em qualquer área (*).	Andamento	Concluído
	10	15

* No que concerne a graduação e pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação.

5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

5.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

5.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

5.6 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação, receberão pontuação zero.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 Para cada item do quadro acima em que o candidato requerer a contagem de pontuação, deverá haver a correspondente comprovação através de documento válido, idôneo, fiel ao original e legível, sob pena de desconsideração e não computo da respectiva pontuação. Não servirão como documentos hábeis aqueles meramente auto declaratório.

5.9 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de

especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela escolaridade, experiência profissional, estágio e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no site www.bozano.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município para atuar no Programa Primeira Infância Melhor – PIM, será divulgado mediante publicação no site www.bozano.rs.gov.br, página virtual na *internet*.

6.2 Dos atos praticados pela entidade promotora da presente seleção pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia.

6.3 No mesmo prazo definido no item 6.2, os candidatos poderão ter vista ao processo, exclusivamente, nas dependências da entidade promotora, durante o horário de expediente externo.

6.4 Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante envio de mensagem eletrônica para pss@bozano.rs.gov.br ou pessoalmente no Centro Administrativo Municipal, horários de atendimento anteriormente já divulgados, com as razões que amparam a irresignação.

6.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

6.6 Recebido recurso, caberá a Comissão exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito para julgamento.

6.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação geral.

6.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério o exposto no item 5.9.

6.8.1 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, **sem prorrogação**, valendo para o preenchimento de vagas que vierem a existir no decorrer desse período.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória de nota final.

7.2 Conforme Lei n 11.788/2008 em seu artigo 11º, a duração do estágio é de até 2 anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.3 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, o Agente de Integração, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente Secretário Municipal.

7.3.1 Cabe ao candidato certificar-se que a Instituição de Ensino possui convênio com o Agente de Integração.

7.4 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.5 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.5.1 Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso;

7.5.2 Comprovante de Endereço;

7.5.3 A critério da Administração Pública Municipal poderá ser solicitado um exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local previamente agendado e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5.4 Apresentar demais documentos necessários ao cadastro, solicitados pelo Setor de Pessoal.

7.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a realização do Termo de Compromisso de Estágio, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços** para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 07 de outubro de 2025.

Gederson Mori
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica, em _____ de outubro
de 2025.

Erasmu José Gottems
OAB/RS nº 73.183

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I - (preenchimento obrigatório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTÁGIO

CURSO SUPERIOR EM _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, MÍNIMO 20 HORAS.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, MÍNIMO 40 HORAS.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO OU ARTIGO ACADÊMICO PUBLICADO RELACIONADO COM A ÁREA.

Título do trabalho: _____

Local da publicação ou apresentação: _____

Data da publicação ou apresentação: _____

7. CURSO DE CAPACITAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

8. ESTÁGIO EM QUALQUER ÁREA (EM MESES)

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

9. TEMPO DE SERVIÇO EM QUALQUER ÁREA (EM MESES)

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato